DECRETO LEGISLATIVO Nº. 278, de 26 de março de 2013.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Leme "Mulher Destaque" - tributo à mulher, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou socialmente, o objetivo primo será sempre o de valorizar a mulher dentro do contexto da cidadania.

Parágrafo único – Referida premiação deverá ocorrer anualmente no mês de março.

Artigo 2º - Trinta dias antes da premiação será designada Comissão de Assuntos Relevantes pelo Poder Legislativo formada por 07 (sete) vereadores que procederão análise das personalidades a serem indicadas como merecedoras da homenagem.

Parágrafo único – As indicações referidas acima serão submetidas à apreciação da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em tempo hábil, a qual escolherá até doze personalidades para receberem a homenagem, o que se dará por Sessão Solene, onde será entregue uma placa acrílica, enfatizando os dizeres "Mulher Destaque do Ano".

Artigo 3º - O prêmio de que se trata esse Decreto Legislativo será outorgado entre quaisquer mulheres munícipes, que tenham se destacado por motivos diversos e que tenham realizado ações e atividades consideradas relevantes para a comunidade.

Artigo 4º - As despesas para execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dessa Casa de Leis, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de março de 2013.

Osvair Antunes da Silva
Presidente Interino

Publicado no Quadro de Editais da Câmara.
Em, 26.03.13.

João Renato G. de Andrade
Assistente Administrativo